



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO Nº 12/11 DE 14 DE ABRIL DE 2011

Cria a Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social e altera dispositivos do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 56 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 56** - As Comissões Permanentes são 06, compostas cada uma por 03 (três) membros e com as seguintes denominações”:

I -...

II -...

III -...

IV -...

V -...

VI - Segurança Pública e Defesa Social

Art. 2º - O Art. 62 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 62** - Compete a Comissão de Segurança Pública e Defesa Social manifestar-se sobre todas as proposições que digam respeito à segurança pública em geral; planos e programas de segurança pública no âmbito do Município; receber reclamações e sugestões relativas à segurança pública e encaminhá-las aos órgãos competentes; manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos, população e instituições particulares; promover iniciativas que favoreçam a manutenção da ordem pública no Município”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 13 de abril de 2011.

Ver. ROGÉRIO DE PAULA MARTINS SILVA
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO Nº 12/11 DE 14 DE ABRIL DE 2011

Ver. NATANAEL CAETANO DO NASCIMENTO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra

PAULO NATALINO DUTRA
SECRETÁRIO GERAL